



6.1.25 85  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 238, DE 25 DE JUNHO DE 1964.-

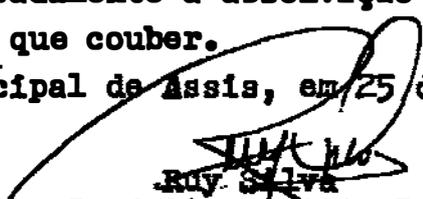
**Instaura inquérito administrativo.-**

**ROY SILVA**, Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições e tendo em vista as representações escritas e verbais recebidas dos contribuintes **Benedito Nunes de Souza**, **Lindolfo Mendes**, **José Augusto** e **Aquiles Pavan**, residentes no Distrito de Florinea, sôbre valores pagos a **MAX BARROS**, 2º Fiscal em estágio probatório desta municipalidade, quando lotado naquele / Distrito, valores êsses destinados a pagamentos de impostos e taxas daqueles contribuintes, más não recolhidos aos cofres municipais, e, como essas imputações constituem lesão ao patrimônio do Município, **RESOLVE** determinar a instauração de inquérito administrativo para a apuração dos fatos.

Nos termos do artigo 239 e seu § 1º do Decreto Lei / Estadual nº 13.030, de 28-10-1942, nomeia para comporem a Comissão de Inquérito, os senhores **Bacharel Mufid Dugaich**, **Luiz Alcântara** e **Carlos Sciarini**, respectivamente, Procurador Jurídico, Diretor do Departamento de Contabilidade e Chefe da Divisão de Secretaria, desta municipalidade, a qual será presidida pelo primeiro nomeado.

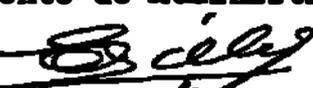
Nos termos da lei, a Comissão deve apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório sôbre os fatos imputados ao servidor **MAX BARROS**, as provas colhidas no inquérito, as razões de defesa, propondo justificadamente a absolvição ou punição, indicando, neste caso, a pena que couber.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de junho de 1964

  
Roy Silva  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile  
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 25 de junho de 1964.-

  
Euclides Nobile  
Diretor do Departamento de Administração